

LEI Nº 5718 DE 21 DE AGOSTO DE 2006



Institui a Semana Municipal do Profissional de Educação Física em São Miguel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA:

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Profissional de Educação Física”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de Setembro, tendo o dia 1º de setembro como a data principal de sua programação.

Parágrafo Único. A data de que trata este artigo deverá constar no calendário oficial do município.

Art. 2º Constituem os principais objetivos da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

I – Expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisa, publicações, reuniões e seminários.

II – Conscientizar a importância da prática de atividades físicas e/ou desportivas regularmente, de forma sistematizada e orientada por profissional de educação Física; Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

III – Contribuir para a valorização do Profissional de educação física. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 21 de agosto de 2006.

JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

MOACIR GERVÁSIO MARTELLO
Secretário Municipal de Administração

Esta Lei foi publicada na presente data.

JULIANA CALESCURA
Assessora Especial